



SINTeP-MT

Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ 15.007.842/0001-42 - Filiado à **CUT** e à **CN E**

Paranatinga, 13 de maio de 2026.

Of. 05/2026 SINTEP-SUBPTGA

Da: SINTEP-SUBSEDE DE PARANATINGA

Para: Exmo. Prefeito Antônio Marcos Tomazini

Câmara Municipal de Paranatinga	
13	05/2026
Hs.: 9:30	
Ass.: Adriana	

ASSUNTO: Encaminhamento da Pauta de reivindicação da Educação para o ano de 2026.

Vimos por meio deste apresentar a pauta de reivindicações da Educação para o ano de 2026. Considerando que a luta dos Trabalhadores da Educação do município de Paranatinga, vem travando há muito tempo, é por **direitos represados**, pelo **reconhecimento**, **respeito** e **valorização profissional** como condições fundamentais para garantir uma qualidade de vida mínima para sua sobrevivência.

Considerando a **Lei Municipal 533/2008 (PCCS)** dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga que garante a **revisão salarial – data base – em janeiro** de cada ano;

Considerando **Art. 37 Inciso X da C.F. 88**, que determina que “a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data”;

Considerando a **Emenda Constitucional E.C. nº 108, de 26/08/20, Art. 212-A, Inciso XI**, que estabelece que os municípios destinarão recursos numa proporção **não inferior a 70%** para pagamento da remuneração salarial dos **profissionais da educação** em efetivo exercício;

Considerando a **Lei Federal nº 14.113/20** (regulamenta o novo FUNDEB) e **Lei Federal nº 14.276/21, Art. 26, Inciso II**, que define quem são considerados profissionais da educação (professores e técnicos) e **Parágrafo 2º** que reafirma que os recursos oriundos do Fundeb, no **mínimo 70%** tem que ser para **remuneração dos profissionais da educação** em forma de reajuste salarial, etc;

Considerando a **Lei Federal 11.738/2008**, que instituiu o **Piso Salarial Profissional Nacional** da educação, que estabelece no seu **Art. 5º** que o piso salarial será atualizado, anualmente, no mês de janeiro de cada ano e no seu

Rua Acácia, Nº36 – Bairro Jardim Primavera –CEP 7870–000– Paranatinga-MT

Fones: 66 984479179 – e-mail: sinteptga@gmail.com



SINTeP-MT

Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ 15.007.842/0001-42 - Filiado à **CUT** e à **CNA**

Parágrafo único, diz que a atualização do piso salarial será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do Valor Anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano;

Considerando que o **Piso Salarial Profissional Nacional** já dispõe de lei específica, desde 16/07/2008, a qual passou por dois controles concentrados de inconstitucionalidade (ADIs 4167 e 4848), tendo sido **declarada integralmente constitucional pelo STF**, inclusive no que dispõe o art. 5º (critério de reajuste);

Considerando o **Art. 2º, Parágrafo 5º da Lei Federal 11.738/2008**, que garante também o piso para aposentados e pensionistas;

Considerando a atualização do Valor Aluno Ano do FUNDEB (VAAF), estabelecido pela **Portaria Interministerial MEC/MF nº 7 de 29/12/2023**, e **Portaria nº MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024**, que estimou nova receita do FUNDEB para 2024, elevando o Valor Aluno Ano do Ensino Fundamental do FUNDEB de 2024 (VAAF-Min) para **R\$ 5.648,91** e a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, **Índice de Reajuste: 5,4%** em relação ao valor de 2025.

Considerando que o **Piso Salarial Profissional Nacional** é calculado com base no crescimento percentual dos valores mínimos do custo aluno do FUNDEB (VAAF) de dos anos anteriores

A definição do reajuste de 2026 foi viabilizada pela Medida Provisória nº 1.334/2026, assinada pelo presidente Lula em janeiro de 2026. Esta MP alterou as regras de cálculo para garantir que o reajuste anual nunca seja inferior à inflação (INPC), evitando perdas salariais quando a variação do Fundeb for baixa.

Com base nesses fundamentos, o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso Subsede de Paranatinga – SINTeP/MT, apresenta a V.Sª a **PAUTA DE REIVINDICAÇÃO** para o ano de 2026 e nos colocamos à disposição para que, em comissão, possamos construir propostas para o cumprimento da mesma.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES/2026

Rua Acácia, Nº36 – Bairro Jardim Primavera – CEP 7870-000– Paranatinga-MT

Fones: 66 984479179 – e-mail: sinteptga@gmail.com



Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ 15.007.842/0001-42 - Filiação à CUT e à CN E

Cumprimento do Piso Salarial Nacional (Portaria MEC nº 82/2026)

- **Reivindicação:** Atualização imediata do vencimento inicial da carreira para R\$ 5.130,63 nível 1 (referente a 40h) e/ou ou valor proporcional à jornada de 30h e 20h.
- **Base Legal:** Portaria MEC nº 82/2026 e Medida Provisória nº 1.334/2026. O município deve garantir que nenhum nível da tabela salarial fique abaixo do piso nacional.

Reposição de Perdas Inflacionárias (RGA)

- **Reivindicação:** Aplicação do índice acumulado e não pagos nos anos anteriores a título de Revisão Geral Anual para todos os servidores da educação (apoio e docentes), independentemente do reajuste do piso.
- **Base Legal:** Constituição Federal (Art. 37, X) e Lei Municipal nº 035/2003. A RGA visa manter o poder de compra, enquanto o reajuste do piso é uma valorização da categoria.

Devolução do prédio da subsede PTGA

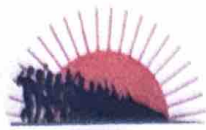
- **Reivindicação:** Devolução imediata do prédio da subsede do SINTEP Paranatinga para que esta possa ser reformada e adequada ao uso dos profissionais sindicalizados e bem com a comunidade respeitando o regimento interno da entidade.

Garantia das condições de trabalho

- **Garantir melhores condições nos prédios das unidades escolares com materiais necessários ao fazer docente.**
- **Rever e melhorar o percentual da gratificação pelo exercício de gestão escolar na função de diretor, coordenador e secretário escolar;**
- **Buscar meios para garantir aos novos efetivos a oportunidade de realização do curso Pro Funcionário;**

Rua Acácia, Nº36 – Bairro Jardim Primavera – CEP 7870-000 – Paranatinga-MT

Fones: 66 984479179 – e-mail: sinteptga@gmail.com



SINTEP-MT

Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ 15.007.842/0001-42 - Filiação à **CUT** e à **CNE**

- **Garantir o funcionamento da equipe multidisciplinar, a fim de melhorar o atendimento Educacional Especializado;**
- **Garantir a transparência na aplicação dos recursos da educação e autonomia da gestão financeira e administrativa pela Secretaria Municipal da Educação, observando os dispositivos do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;**

Desde já agradecemos.

**PRESIDENTE DA SUBSEDES DO SINTEP/MT
MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT
SILVIA MARIA DE MORAIS CORTE**

Com cópias:

Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Educação da Câmara Municipal de Paranatinga

Rua Acácia, Nº36 – Bairro Jardim Primavera –CEP 7870–000– Paranatinga-MT

Fones: 66 984479179 – e-mail: sinteptga@gmail.com



SUBSEDE DE PARANATINGA-MT

Lista de presença

05/05/2026

Moris Antonio M. da Silva Pastor, Jévia m. de m. Corti,
Simony Adriana Galleteze, Margareth Luz de Souza
Cristiane de Campos Silva Udegaia, Jérica Maria,
Sugane Maria de Lima Cavalcanti de Andrade Lúcia da
Silva, Ana Rita Fuchs Pruschett, Arminha Ferreira
dos Santos Olaine Maria de Oliveira Amor
rim, Joana Ware da Silva Borges, Davim
Francisla da Silva, Gracis Rodrigues Siqueira,
Eucimar Turquino Lessa, Kristing Izabel Tagliasso Angelim,
Wilson Vargas, Clea Aparecida de Almeida, Carmem Lucia
Andrad, Raulio Idiliane, David Sampaio,
Jessica Aparecida da Silva Borges, Joana M. de Faria,
Diogenes Carvalho Moraes, Elizabeth Cristina A. S. Santos
Raíanny Keyla dos Santos, Eva Auxiliadora de
Souza Nantas, Maria Roshia Beyerle Juranides,
Selang Daneski Stobienko, Elis Regina Faria Ari-
m, Leonardo de Souza Amador, Alencastro Lemus Lopes Mar-
tins, Eds Pereira, J. M. S. Carmelina Ferreira
dos Santos, Francisco Maria do Nascimento
Teresa Maria Silva, Odeleia Ap. Gomes Borges,
Sidonia Flordt, Jurgina G. Flores Aparecida P. Lyua,
Ana Lucia Gloria do Texao, Almiri Katchowski Edigra
Priscila Andrade da Silva Matta, Marcia Piza
Aiza Nequeira Jarmer, Luciana Alves de Lima,